



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 737 /2024**

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição, de Piratini;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para a **Inclusão** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição, de Piratini. Para este hospital, as habilitações e valores



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

passam a vigor conforme o **Anexo Único** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes das alterações dispostas nesta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 737/2024**  
Inclusão no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2233347	Piratini	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TS: Porta Entrada - RUE - Geral II	73.059,00	356.187,00
			TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário - Urologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Otorrinolaringologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	34.362,08	
			TS: Saúde Mental	10.958,86	
			SD: SM em hospital geral	18.630,06	